

Prefeitura Municipal de Ananindeua

Controladoria Geral

PARECER DO CONTROLE INTERNO

PROCESSO Nº 6.644/2022 – SESAN/PMA

PREGÃO PRESENCIAL Nº 9/2022.033 – SESAN/PMA

Em atendimento à determinação contida no §1º, do art. 11, da RESOLUÇÃO Nº. 11.410/TCM de 25 de fevereiro de 2014, este Controle Interno DECLARA, para os devidos fins, junto ao Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, que analisou integralmente os autos do **Processo nº 6.644/2022 – SESAN/PMA**, referente ao Procedimento Licitatório de **PREGÃO PRESENCIAL Nº 9/2022.033 – SESAN/PMA**, do tipo **MENOR PREÇO POR LOTE**, tendo por objeto a **“CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE INSUMOS E AGREGADOS, INCLUSO SERVIÇO DE TRANSPORTE PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, NECESSÁRIOS AO DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES FINALÍSTICAS DA SESAN/PMA.**

Dada a abertura do certame licitatório no dia 02 de setembro de 2022, a Comissão Permanente de Licitação, registrou a presença das seguintes empresas: **1) PRISMA ALUGUEL DE MÁQUINAS EQUIPAMENTOS LTDA, CNPJ nº 20.585.886/0001-90; 2) L F CONSTRUÇÃO LTDA, CNPJ nº 01.643.593/0001-51 e VS COM. E SERVIÇOS EIRELI, CNPJ nº 09.222.862/0001-33, todas CREDENCIADAS.**

Dada a abertura das propostas de preços e fase lances, as empresas foram declaradas vencedoras de acordo com os seguintes valores e lotes:

(LOTE - 01) – L F CONSTRUÇÃO LTDA – VALOR R\$ 5.532.500,00 (Cinco milhões, quinhentos e trinta e dois mil e quinhentos reais).

(LOTE - 02) – VS COM. E SERVIÇOS EIRELI – VALOR R\$ 8.418.450,00 (Oito milhões, quatrocentos e dezoito mil e quatrocentos e cinquenta reais).

(LOTE - 03) – VS COM. E SERVIÇOS EIRELI – VALOR R\$ 1.499.950,00 (Um milhão, quatrocentos e noventa e nove mil e novecentos e cinquenta reais).

Prefeitura Municipal de Ananindeua

Controladoria Geral

(LOTE - 04) – PRISMA ALUGUEL DE MÁQUINAS EQUIPAMENTOS LTDA – VALOR R\$ 2.839.000,00 (Dois milhões e oitocentos e trinta e nove mil reais).

Conforme informações contidas no Parecer Técnico emitido pelo departamento de Obras da Secretaria Municipal de Saneamento e Infraestrutura – SESAN, assinado pelo Sr. Wagner Lavor Pena, o qual indica que todas as empresas atendem a todas as documentações referentes a qualificação técnica e financeira, bem como as informações constantes no relatório de adjudicação assinado pelo Pregoeiro o Sr. Jorge Luiz Tabosa Falcão.

Consta nos autos o Parecer Jurídico conclusivo nº 756/2022-PROGE, assinado pelo Procurador Municipal o Sr. David Reale da Mota, convalidando a legalidade do processo e manifestando-se favorável ao seu prosseguimento,

Outrossim, observamos a juntada de diversos documentos referentes a habilitação, bem como as certidões de regularidade fiscal e trabalhista das empresas em tese vencedoras, para verificação do atendimento das condições fixadas no edital, documentos estes que já foram analisados pelo Pregoeiro e equipe de apoio, e no qual damos fé pública a todas as informações elencadas por este, sob pena de responsabilização.

Recomenda-se a Publicação do Resultado de Julgamento/Aviso de Resultado Final. Ressaltamos ainda, que as informações elencadas desde o início de todo o processo até sua conclusão são de inteira responsabilidade e veracidade do Departamento de Licitação.

Face ao exposto, este Controle Interno considera o processo REGULAR, cumprindo até o momento, todos os requisitos exegéticos propostos pela Lei nº10.520/02 e Lei Federal nº 8.666/93, bem como, o atendimento aos princípios norteadores da Administração Pública.

Ante o exposto, opinamos pela Adjudicação e Homologação, e posteriormente a formalização de contratos.

Recomendamos que após a formalização dos Contratos, o presente seja encaminhado a esta CGM para apreciação e parecer quanto ao pleito. E que o mesmo seja devidamente vistado pelo Jurídico/SESAN, assim como, acostar as Certidões de Regularidade Fiscal com base a assinatura do mesmo (contrato) e que tal assinatura seja conforme enumerada no presente contrato

Ananindeua-PA, 29 de dezembro de 2022.